

LEI Nº 1.675, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Cria uma Unidade Escolar a ser instalada no Bairro Jardim Ideal II, em Belford Roxo e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação uma Unidade Escolar a ser instalada no Bairro Jardim Ideal II, em Belford Roxo, neste Município.

Art. 2º - Ficam criadas para a Unidade Escolar de que trata o artigo precedente 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Diretor e 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Serviço de Secretaria.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá a conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE FEVERO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

1.675

PROJETO Nº 04 / 90.

Arrecadação nº 02/90

Publicado 12/02/90

W Gontual